



EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 081/2021

PREMBULO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICPIO DE GUATAPAR comunica que, de acordo com a Lei Federal n 8666/93, suas alteraes e demais legislaes pertinentes, expede o presente EDITAL DE LICITAO, do tipo Menor Preo Global, cujo objeto  a **CONTRATAO DE PESSOA JURDICA PARA REALIZAR SERVIOS ESPECIALIZADOS NA EXECUO DE PLANTO SOCIAL, ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, ACOLHIMENTO SOCIAL E PSICOSSOCIAL, COMO TAMBM A ORGANIZAO E OFERTAS DOS SERVIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEO SOCIAL BSICA DO SISTEMA NICO DE ASSISTNCIA SOCIAL (SUAS) NAS REAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL COM SERVIOS DE PROTEO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMLIA-PAIF DO MUNICPIO DE GUATAPAR CONFORME TERMO DE REFERNCIA., TUDO DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE INSTRUMENTO EDITALCIO E RESPECTIVOS ANEXOS.**

Repartição interessada: Secretaria Municipal de Assistncia Social

Prazo de Execuo e Vigncia do Contrato: 12 (doze) meses.

Doto Orcamentria:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Servios do CRAS
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso - 02 – Estadual
Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social (1464)
Ficha Contbil - 365 (1464)

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar



rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Servios do CRAS
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro
Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social (1480)
Ficha Contbil - 369

DATA DE RECEBIMENTO e PROTOCOLO DOS ENVELOPES “HABILITAO E PROPOSTA COMERCIAL”

Dia: **17 de setembro de 2021, impreterivelmente at s 9h00m**, na Rua dos Jasmins n
296, Centro, Guatapar-SP.

Os envelopes protocolados fora do horrio determinado no sero recebidos.

DATA SESSO DE ABERTURA DO ENVELOPE

Dia: **17 de setembro de 2021 s 09h30m**, no endereo supracitado.

DATA E HORRIO PARA REALIZAO DE VISTORIA TCNICA

A Visita Tcnica  obrigatria sob pena de desclassificao, e ser agendada junto a Secretaria Municipal de Assistncia Social do Municpio fone (16) 3973-2020, das 08h00m horas s 11h30m e das 13h00m s 17h00.

A vistoria tcnica ser procedida pelo licitante, junto com um representante da Prefeitura Municipal, Assistncia Social, devendo comprovar sua realizao atravs da competente certido expedida, conforme modelo no Anexo X, que dever ser apresentado juntamente com o envelope DOCUMENTOS (ENVELOPE 01).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIOES GERAIS PARA PARTICIPAO

a). Condioes Gerais para participar nesta licitao das empresas interessadas e constitudas de acordo com a legislao especfica para este ramo de atividade que comprovem ter:

b)- A licitante dever apresentar Carta Credencial, conforme modelo Anexo V, em impresso prprio e em separado dos respectivos Envelopes, diretamente  Comisso Julgadora antes do incio da sesso inaugural do trabalhos, indicando seu preposto para represent-la em todas as fases da licitao.



b.1)- A indicao ser feita por Scio, Diretor ou Procurador da empresa, devidamente comprovado, de pessoa credenciada a representar a firma e praticar todo e qualquer ato previsto ou referente ao processamento da licitao, inclusive e especialmente, desistir do direito de recurso.

b.1.1)- A comprovao da qualidade de Diretor, nomeado ou contratado, dever ser feita atravs de documento emitido por representante legal da empresa consignando esses poderes e o de Procurador da empresa por instrumento pblico, com iguais poderes.

b.2)- Quando a proponente se fizer representar, dever o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cpia autntica, juntamente com o credenciamento, ou seja fora dos envelopes.

c.)- O edital poder ser consultado pelos interessados no Setor de Licitao do Municpio de Guatapar sito a Rua dos Jasmins n 296, centro ou atravs do e-mail licitacao2@guatapara.sp.gov.br

d) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, mediante a devida entrega da documentao e proposta comercial previstos nos Envelopes 01 e 02.

e) No estejam em processo de liquidao, falncia ou concordata.

f) No estejam impedidos de contratar com a Administrao Pblica ou qualquer dos seus rgos Descentralizados.

g) No sero admitidas propostas de sistemas alternativos de construo ou de materiais.

h) Apresentar Atestado de Visita Tcnica emitido pela Secretaria de Assistncia Social da Prefeitura de Guatapar, nos termos do item e subitens.

l)  vedada a participao do autor do projeto, bsico ou executivo, seja pessoa fsica ou jurdica.

m) Fica vedada tambm a participao de empresa isoladamente ou em consrcio, responsvel pela elaborao do projeto bsico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto controlador, responsvel tcnico ou subcontratado.

n) Consrcio de empresas.

o) Empresa que esteja cumprindo penalidades previstas no artigo 87 e seus incisos da Lei n 8.666/93, alterada pela Lei n 8.883/94.

p) servidor ou dirigente de rgo ou entidade contratante ou responsvel pela licitao.



1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURDICA PARA REALIZAR SERVIOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÃO DE PLANTO SOCIAL, ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, ACOLHIMENTO SOCIAL E PSICOSSOCIAL, COMO TAMBEM A ORGANIZAÃO E OFERTAS DOS SERVIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÃO SOCIAL BSICA DO SISTEMA NICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) NAS REAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL COM SERVIOS DE PROTEÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMLIA- PAIF DO MUNICPIO DE GUATAPAR CONFORME TERMO DE REFERNCIA.

1.1 Integram o presente edital de forma integral e indissocivel os seguintes Anexos:

- Anexo I - Proposta Comercial;
- Anexo II – Termo de Referncia;
- Anexo III – Dados do Licitante;
- Anexo IV – Carta Credencial;
- Anexo V – Declarao de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituio Federal;
- Anexo VI – Declarao de inexistncia de fato impeditivo  habilitao nesta TOMADA DE PREOS, preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is);
- Anexo VII – Declarao de integral cincia e concordncia dos expressos termos do presente edital;
- Anexo VIII - Declarao de disponibilidade de aparelhamento, relao dos equipamentos, de pessoal tcnico capacitado e das demais condioes tcnicas;
- Anexo IX - Carta de credenciamento para visita tcnica;
- Anexo X – Minuta do Contrato;

1. DO TIPO DA LICITAO

2.1. A execuo dos servios ser feita sob regime MENOR VALOR GLOBAL, consoante a Proposta apresentada pela licitante.

3. DO PRAZO E DA ORDEM DE SERVICO

3.1. O prazo para execuo dos servios ser de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato e nas condioes estabelecidas nos anexos deste Edital, podendo ser prorrogado a critrio da prefeitura e nos termos da Lei.



4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, até o dia, hora e local indicados na INTRODUÇÃO, o envelopes de nº 01 “Habilitação” e de nº 02 “Proposta Comercial”, fechados e indevassáveis, mencionando no anverso a razão social da empresa e a caracterização numérica da Licitação

- 4.1 O envelope nº 02 - Proposta Comercial, será entregue juntamente com o envelope nº 01 - Habilitação.
- 4.2 Todos os elementos de cada um dos Envelopes deverão sequenciais, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via.
- 4.3 Os documentos apresentados na forma reprográfica deverão ser devidamente autenticados por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.4 O Envelope nº 1 deverá ser composto de 01 (um) único volume, contendo toda “Documentação de Habilitação”.
- 4.5 A “Proposta Comercial” deverá estar carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, bem como a indicação de todos os dados de quem irá assinar o contrato.
- 4.6 A apresentação dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial implica em pleno conhecimento e aceite pelas Licitantes das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto neste instrumento convocatório.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

a) Certificado de Registro Cadastral em vigor (CRC);

a.1) O certificado de Registro Cadastral do Município de Guatapar, será expedido pelo Departamento de Licitação, mediante a apresentação dos documentos referentes ao artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;

a.2) Os documentos necessários à obtenção do Certificado de Registro Cadastral (CRC) deverão ser entregues, impreterivelmente, até 03 (três) dias antecedentes à data limite fixada para o recebimento das propostas para análise criteriosa, sendo certo que, após



a aprovao, ser expedido o CRC (Certificado de Registro Cadastral), no seguinte endereo: Rua dos Jasmins n 296 – Departamento de Licitao, cidade de Guatapar – SP.;

a.3) Para fins de participao na presente licitao, sero aceitos certificados de registro cadastral (CRC) de outros rgos Pblicos, seja federal, estadual ou municipal;

a.4) A no apresentao do CRC com apresentao at 3 (trs) dias antecedentes  data limite fixada para rebimento das propostas para anlise, acarretar a inabilitao da licitante.

5.1 O envelope de habilitao dever conter os documentos a seguir relacionados, em via original ou cpia autenticada, numerada, rubricada e dispostos ordenadamente, de forma a no conter folhas soltas e nem rasuras.

Envelope n 01 – “HABILITAO”, ser composto dos seguintes documentos:

5.2 Habilitao jurdica:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b)** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais.
- c)** No caso de sociedades por aes, a documentao da letra “b” supra, dever estar acompanhada de documentos de eleio de seus atuais administradores.
- d)** Prova de inscrio do ato constitutivo para as sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exerccio.
- e)** Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pas, decreto de autorizao e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelo rgo competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3 Qualificao Econmico-Financeira

5.3.1 Certido negativa de falncia e concordata ou de execuo patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurdica ou do domiclio da pessoa fsica, no prazo mximo de 30 (trinta) dias anterior  data da apresentao da documentao.

5.3.2 Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas.

5.4 Regularidade Fiscal:

5.4.1 Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurdicas - CNPJ, da sede da licitante;



5.4.2 Prova de inscriao no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, do domiclio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatvel com o objeto do certame;

5.4.3 Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certido Quanto a Dvida Ativa da Unio e Certido dos Tributos e Contribuioes Administradas pela Receita Federal), Estadual e Municipal (tributos mobilirios e imobilirios), do domiclio ou sede da licitante, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;

5.4.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS);

5.5 Declaraao de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituiao Federal - Anexo VI.

5.6 No constando dos documentos acima seu prazo de validade, ser aceito documento emitido em at 90 (noventa) dias imediatamente anteriores  data de apresentaao das propostas.

5.7 Declaraao de inexistncia de fato impeditivo  habilitaao nesta TOMADA DE PREOS, conforme modelo – Anexo VII , preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal.

5.8 Qualificaao Tcnica:

5.8.1 Atestado de fornecimento do objeto da licitaao, emitido por pessoas jurdicas de direito privado ou pblico.

5.8.2 Atestado de Visita Tcnica ao local de prestaao dos servios, emitida e assinada pela Secretaria Municipal de Assistncia Social de Guatapar, este documento somente ser vlido no seu original, sem emenda ou rasuras.

5.8.1 A Visita Tcnica ser franqueada para todos os interessados e dever ser agendada durante o expediente junto a Secretaria de Assistncia Social, das 07h30m s 11h30m e das 13h00 s 17h00, e dever ser realizada obrigatoriamente, pela empresa interessada, mediante a comprovaao do vnculo atravs de cpia da ficha de registro do empregado e carteira profissional com caso de funcionrio e contrato social no caso de scio ou diretor, ou contrato de prestaao de servio vigente, tudo de conformidade com a Smula 25 do TCE/SP.

5.9.1 As empresas interessadas que efetuarem a visita tcnica recebero o Atestado de Visita Tcnica emitida e assinada nos termos do edital.



5.10 Declarao de cincia e concordncia dos expressos termos do presente edital conforme inserto no Anexo VIII.

5.11 Declaraes de disponibilidade de aparelhamento, de pessoal tcnico capacitado e das demais condies tcnicas consoante Anexo IX.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N 2

6.1 O Envelope n 02 referente  "Proposta Comercial" dever conter:

6.1.1 "Proposta Comercial" - conforme modelo - Anexo I, devidamente preenchida, sem cometer rasuras ou emendas, com o preo total proposto (expressos em algarismos e por extenso), incluindo todos os servios, materiais, mo de obra, encargos sociais, impostos, despesas indiretas e benefcio), devidamente carimbada e assinada pelo responsvel legal da licitante.

6.1.2 No sero aceitas propostas que apresentem preo unitrio ou total, simblico, irrisrio ou de valor zero, incompatveis com os preos dos insumos e slrios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.2 A Comisso Julgadora poder a qualquer tempo, solicitar s licitantes, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem a composio de preos de servios e/ou preos de materiais/equipamentos, bem como dos demais esclarecimentos que se fizerem necessrios  instruo do devido julgamento da proposta comercial.

6.3 Declarao de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execuo dos servios, e que tem pleno conhecimento das condies do Edital que far parte integrante do Contrato.

7. REGIME DE CONTRATAO, PREO E FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. A contratao ser efetivada mediante o regime de Execuo Indireta por Empreitada de Preo Global, constantes da Proposta Comercial apresentada pela licitante.

7.2. Os pagamentos sero efetuados na Tesouraria do Municpio ou por meio de crdito em conta corrente, em nome do credor, sendo vedado  emisso de ttulo de crdito para cobrana do Municpio de Guatapar do preo contratado.



7.3. No caso de ocorrncia de verificao, por parte da fiscalizao da Prefeitura de Guatapar de vcios ou defeitos decorrentes de mo de obra ou material empregado pela empresa contratada, o valor correspondente ao servio iniciado ser descontado da Nota Fiscal, que ser encaminhada para pagamento.

7.4. Na hiptese prevista no item acima, o prazo para pagamento do valor correspondente ao servio iniciado ser interrompido at que a Contratada corrija o defeito.

7.5 O pagamento do valor referido no item anterior ser feito mediante apresentao de novas medies e respectivos documentos, aps a liberao pela fiscalizao do Contratante.

7.6. No ser permitida a subcontratao do objeto desta licitao, bem como, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa fsica ou jurdica.

7.8. No ser permitida a subcontratao parcial do objeto da presente licitao, mediante expressa e prvia anuncia da Prefeitura de Guatapar.

7.9 O CONTRATANTE (Municpio), nos termos do artigo 31, da Lei Federal n 8.212/91, com as alteraes introduzidas pela Lei Federal n 9.711/98 e os critrios e procedimentos a serem obedecidos em consonncia  Ordem de Servio e Instruo Normativa (IN) do INSS, reter 11% (onze por cento) do percentual exigvel do valor da nota fiscal ou fatura de prestao de servios, cuja importncia dever recolher  Seguridade Social (INSS), em nome da CONTRATADA, at o dia 02 do ms subsequente ao da emisso da respectiva nota fiscal ou fatura.

7.10 O CONTRATANTE reter o equivalente a 3,0% (trs por cento) referente ao desconto do ISSQN sobre o valor do servio.

7.11. Se eventualmente, for apurada eventual falta de pagamento de crditos trabalhistas ou seus encargos, decorrentes da presente licitao, tanto previdencirio como fundirio, de responsabilidade da CONTRATADA, e no regularizados, dar ensejo  reteno dos pagamentos, sem prejuzo das demais cominaes legais cabveis a espcie.

8. ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 Em Ato Pblico, a Comisso Julgadora proceder  abertura do Envelope n 01 - Documentos de Habilitao, cuja documentao ser examinada e rubricada pelos seus



membros e pelos representantes credenciados das empresas que estiverem participando desta licitaao.

8.2 A Comissao Julgadora examinar os documentos constantes do Envelope no 01 - Documentos de Habilitaao - comunicando o resultado s licitantes na mesma sessao pblica, se assim entender em condioes de faz-lo ou mediante publicaao no D.O.M do resultado da habilitaao das licitantes.

8.3 Havendo desistencia expressa de recurso por todas as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, atraves de seus respectivos representantes credenciados presentes, a comissao poder designar data e hora para apresentaao e abertura do envelope no 02 "Proposta Comercial".

8.4 Decorrido o prazo de recurso contra o julgamento da habilitaao ou inabilitaao, e decididos os recursos interpostos, o resultado ser publicado no D.O.M. concomitantemente com designaao de data e hora para entrega e abertura do envelope no 02 - "Proposta Comercial".

8.5 Abertos os Envelopes no 02, sero lidos os valores dos preos totais propostos, podendo os documentos de seu conteudo serem examinados por todos os representantes credenciados, que os rubricaro juntamente com a Comissao Julgadora.

8.6 A cada sessao pblica ser lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, a qual dever ser assinada pelos membros da Comissao Julgadora e pelos representantes credenciados da(s) licitante(s) presente(s).

8.7. As duvidas que eventualmente surgirem durante o ato Pblico sero a juzo da Comissao Julgadora, resolvidas na presena das licitantes, quando assim o entender, ou sero dadas a conhecer nos termos da norma de regencia.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A Comissao Julgadora da Prefeitura de Guatapar proceder ao julgamento das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, atraves do criterio julgamento de Menor Preo Global ofertado para a execuao integral do objeto.

9.2 No sero consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens no previstas, assim como propostas que contenham reduao de preos sobre a proposta de menor preo, ou indicarem como referencia preos de outras taxas, impostos, benefcios, despesas indiretas ou outros acrescimos de qualquer natureza para serem



computadas alm do preo total proposto bem como as que estabelecerem condies outras, alm das previstas.

9.3 Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sesso de abertura, a mesma ser suspensa, e o resultado ser publicado no Dirio Oficial do Municpio (DOM), conhecimento de todos os participantes e a quem puder interessar.

9.4 As propostas comerciais sero verificadas quanto  exatido das operaes aritmticas apresentadas, que conduziram ao valor total orado procedendo-se (s) correo(es) correspondente(s) nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preos unitrios. As correes efetuadas sero consideradas para a aplicao do valor final da proposta e classificao.

9.5 A Comisso de Licitao poder solicitar as licitantes a composio de quaisquer preos de servios e/ou preos de materiais/equipamentos, bem como quaisquer outros esclarecimentos que julgar necessrios para melhor anlise das propostas e salvaguarda dos interesses da Administrao, em especial que demonstrem a viabilidade tcnica, fsica e financeira das propostas apresentadas.

9.6 Nessa oportunidade, os licitantes devero demonstrar a exequibilidade desses preos atravs de suas composies e respectivas justificativas tnicas; que comprovem que os preos dos materiais, insumos, slrios, inclusive encargos sociais adotados so coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade so compatveis com a execuo do objeto ora licitado.

9.7 A Comisso Julgadora poder determinar em qualquer fase da licitao a realizao de diligncias, destinadas a esclarecer ou complementar a instruo do procedimento licitatrio, vedada a incluso posterior de documento ou informao que deveria constar originariamente da proposta e classificao.

9.8 Sero desclassificadas as propostas:

9.8.1 Que no atenderem as exigncias do presente ato convocatrio, bem como aquelas que no contiverem elementos tnicos suficientes para sua apreciao.

9.8.2 Consideradas inexecutveis consoantes os comandos do artigo 48, inciso II, pargrafo 1, alneas “a” e “b”, da Lei n 8.666/93.

9.8.3 Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comisso de Licitaes poder fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito)



dias teis para apresentao de nova documentao, ou de outras propostas, escoimadas do vcio que lhe deu causa.

9.9 As propostas sero classificadas em ordem crescente, atribuindo-se o objeto deste Edital,  primeira classificada, qual seja, a de menor valor proposto.

9.10 Ocorrendo empate na classificao das "Propostas Comerciais", o desempate ser feito por meio de sorteio, nos termos do artigo 45 pargrafos 2 da Lei 8.666/93, na presena das licitantes, aps observado o disposto no artigo 3, pargrafo 2, inciso II, da referida legislao, em ato previamente designado, dado a conhecer no mesmo dia e local, ou da mesma forma que se deu o Edital.

9.11 Fica assegurada a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  aplicao dos termos da Lei Complementar n 123/2006.

9.12 A Comisso Julgadora encaminhar  considerao superior, para homologao de seu parecer o processo da licitao, composto de: aviso, edital, atas, pareceres jurdicos, proposta vencedora e quadro comparativo das propostas e demais documentos pertinentes.

9.13 Compete ao Sr. Prefeito de GUATAPAR a homologao do procedimento licitatrio, sendo-lhe ainda facultada a anulao ou revogao da licitao, sem que caiba a qualquer dos interessados o direito a qualquer reembolso ou indenizao de eventuais custos at ento verificados.

9.14 As comunicaes e decises que forem adotadas sero publicadas no Dirio Oficial do Municpio - D.O.M.

9.15 s licitantes  facultado o direito de recorrer das decises da Comisso de Licitaes, ao Sr. Prefeito Municipal, no prazo de **05 (cinco) dias teis**.

9.16 Excluda a hiptese de recurso que envolva habilitao ou inabilitao, bem como o julgamento da Proposta da licitante, os demais sero recebidos sem efeito suspensivo, ressalvada a faculdade do Presidente em conferi-lo, desde que presentes s razes de interesse pblico.

9.17 A interposio de recursos ser comunicada s demais licitantes, que podero impugn-los no prazo de **05 (cinco) dias teis**.

9.18 Nenhum prazo de recurso, representao ou pedido de reconsiderao se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.



9.19 O recurso poder ser protocolado no horrio no expediente, das 07h30m s 17h00m, nos dias teis (segunda a sextas-feiras), na PREFEITURA DE GUATAPAR, Setor de Protocolo, a Rua dos Jasmins n 296, Centro, na cidade de GUATAPAR-SP.

10. HOMOLOGAO

10.1. Decorrido o prazo legal do ato de julgamento das propostas (classificao), sem a interposio de recurso ou decididos queles interpostos, ser homologado o objeto da licitao pelo Sr. Prefeito  empresa classificada em primeiro lugar, com a proposta de menor valor global.

11. ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 A licitante vencedora ser convocada com antecedncia de 05 (cinco) dias teis, para assinatura do instrumento contratual, cuja minuta est no Anexo XI, ocasio em que dever comprovar:

11.2 Poderes para o signatrio assinar contratos, mediante Ata de Eleio da ltima Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, alm desses documentos, Procurao registrada em Cartrio.

12. PENALIDADES

12.1. As penalidades pelo descumprimento do contrato a ser firmado esto dispostas nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94.

12.2. De acordo com artigo 81 da Lei federal n 8.666/93 e suas alteraes, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 14.1., caracteriza o descumprimento total obrigao assumida.

12.3. A falta de assinatura de contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente e no cumprimento total ou parcial do ajuste por parte da CONTRATADA ensejar  Administrao a aplicao da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigao no cumprida, podendo tambm ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades de suspenso temporria e declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao, facultada a defesa prvia do interessado no respectivo processo, no prazo legal.



12.4. A multa aplicada, aps regular processo administrativo, assegurado o direito de defesa, ser descontada da garantia contratual.

12.5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, alm da perda desta, responder a Contratada pela diferena, a qual ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administrao, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.6. A multa de mora ser calculada, progressiva e cumulativamente sobre o valor da obrigao no cumprida, nos percentuais:

a) nos atrasos de at 30 (trinta) dias a multa ser 1% (um por cento) ao dia.

b) nos atrasos superiores 30 (trinta) dias a multa ser de 2% (dois por cento) ao dia.

c) 30% (trinta por cento), sem prejuzo do disposto nos subitens “a” e “b” acima, sobre o valor total ou parcial da obrigao no cumprida ou,

d) A multa correspondente  diferena de preo decorrente de nova licitao para o mesmo fim.

12.7. As multas so independentes, sendo aplicadas cumulativamente, no tendo carter compensatrio, e, portanto, no eximem a Contratada da reparao de eventuais danos, perdas ou prejuzos que vierem a acarretar.

12.8. Aplicadas as multas, a PREFEITURA DE GUATAPAR as descontar no primeiro pagamento que fizer  Licitante logo aps sua imposio, respondendo igualmente a cauo e retenes previstas nesta licitao, pela exequibilidade das multas.

13. DOS RECURSOS ORAMENTRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitao correro por conta de verbas prprias consignadas no oramento geral do municpio do presente exerccio:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Servios do CRAS
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso - 02 – Estadual



Cdigo de Apliccao - 500 – Assistncia Social (1464)
Ficha Contbil - 365 (1464)

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manutencao dos Servios do CRAS
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro
Cdigo de Apliccao - 500 – Assistncia Social (1480)
Ficha Contbil - 369

14. DISPOSIOES GERAIS E FINAIS

15.1. A participacao no procedimento licitatrio implica aceitacao integral da licitante de todas as condioes determinadas por este Edital e seus Anexos, ressalvando o disposto no Artigo 41, pargrafo terceiro da Lei Federal no 8.666/93 e suas alteraoes.

15.2. No podero participar direta ou indiretamente, da licitacao ou servio:

15.3. Empresa que esteja sob processo de falncia ou concordata.

15.4. Consrcio de empresas.

15.5. A empresa que esteja cumprindo penalidades previstas nos incisos II e IV do artigo 87, da Lei no 8.666/93, alterada pela Lei no 8.883/94.

15.6. O servidor ou dirigente de rgo ou entidade contratante ou responsvel pela licitacao.

15.7. Constatada a inveracidade de qualquer das informaoes e/ou de documentos fornecidos pela empresa licitante, poder ela sofrer, alm da declaraao de sua inidoneidade, quaisquer das sanoes adiante transcritas.

15.8. Desclassificaao, se a licitacao se encontrar em fase de julgamento.

15.9. Poder-se- solicitar esclarecimentos por escrito, que devero ser protocolizados na sede da PREFEITURA DE GUATAPAR at o prazo de 05 (cinco) dias teis anteriores  entrega dos envelopes, durante o horrio comercial, consoante os expressos termos do artigo 41, pargrafo 1o, da Lei no 8.666/93.



15.10. Somente devero ser consideradas as informaoes prestadas por escrito pela PREFEITURA DE GUATAPAR as enviadas por e-mail.

15.11. Decair do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que no o fizer ate o segundo dia til que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos termos do artigo 41 pargrafo 2 da lei 8.666/93.

15.12. As impugnaoes e pedidos de esclarecimentos de que trata o presente Edital devero ser protocolizados na sede da Prefeitura de GUATAPAR, quando enviado via correios, ou e-mail, dever ser protocolizado no prazo de 24 horas.

15.13 Todos os documentos, que importem assuno de responsabilidade da licitante, sob pena de inabilitao ou desclassificao, devero ser assinados em conformidade com as condioes de representao ativa ou passiva, prevista em seus estatutos ou contrato social, sendo que o(s) signatario(s) dever(o) estar(em) devidamente identificado(s), conforme descrito no presente edital.

15.14 Os casos omissos referentes ao presente edital sero decididos pela Comisso de licitao.

15.15 Ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questoes oriundas desta TOMADA DE PREOS.

Guatapar, 31 de agosto de 2021.

JURACY COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

A

PREFEITURA DE GUATAPAR-SP

A/C – COMISSO DE LICITAO

TOMADA DE PREOS N 002/2021

OBJETO: CONTRATAO DE PESSOA JURDICA PARA REALIZAR SERVIOS ESPECIALIZADOS NA EXECUO DE PLANTO SOCIAL, ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, ACOLHIMENTO SOCIAL E PSICOSSOCIAL, COMO TAMBM A ORGANIZAO E OFERTAS DOS SERVIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEO SOCIAL BSICA DO SISTEMA NICO DE ASSISTNCIA SOCIAL (SUAS) NAS REAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL COM SERVIOS DE PROTEO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMLIA- PAIF DO MUNICPIO DE GUATAPAR CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Prezados Senhores,

Aps anlise do Edital e respectivos Anexos da licitao em epgrafe, vimos pelo presente apresentar nossa PROPOSTA COMERCIAL, com o escopo de executar de modo integral e sob nossa privativa o objeto desta Tomada de Preo:

Valor mensal R\$(valor por extenso)

Valor total global R\$.....(valor por extenso)

Estes valores so resultantes da aplicao dos preos ofertados que faz parte integrante e indissocivel deste instrumento convocatrio.

A presente Proposta  vlida pelo prazo de 3 (trs) meses, contados a partir da data prevista para sua apresentao.

_____, _____, de _____ de 2021.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da Licitante



ANEXO II

TERMO DE REFERNCIA

OBJETO: CONTRATAO DE PESSOA JURDICA PARA REALIZAR SERVIOS ESPECIALIZADOS NA EXECUO DE PLANTO SOCIAL, ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, ACOLHIMENTO SOCIAL E PSICOSSOCIAL, COMO TAMBM A ORGANIZAO E OFERTAS DOS SERVIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEO SOCIAL BSICA DO SISTEMA NICO DE ASSISTNCIA SOCIAL (SUAS) NAS REAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL COM SERVIOS DE PROTEO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMLIA- PAIF DO MUNICPIO DE GUATAPAR CONFORME TERMO DE REFERNCIA.

Desta forma, pretende-se assegurar a plena execuo das atividades rendendo, por um lado, a efetividade da execuo do projeto e, por outro, a eficincia na captao do recurso da unio e estado.

A execuo  ser realizado justifica-se no embasamento nos termos da Lei 8666/93 e Lei Complementar 123/2006 e suas alteraes posteriores.

A modalidade adotada ser a TOMADA DE PREOS. E adotar para o julgamento o critrio de menor preo.

ESPECIFICAOES DOS SERVIOS

1. INTRODUO



Centro de referncia de Assistncia Social – CRAS traz um conjunto de diretrizes e informaes para apoiar os municpios no planejamento, implantao e funcionamento do CRAS. Apoia tambm os Estados e Unio no processo de acompanhamento da implantao destas unidades e aprimoramento das que j foram implantadas, contribuindo para a consolidao do Sistema nico de Assistncia Social (SUAS).

A implantao desta Unidade pressupe dilogo com os elementos fundamentais do Sistema nico de Assistncia Social, tais como: proteo bsica e especial (articulao e fluxos na relao com os servios scio assistenciais do territrio e com proteo especial); responsabilidade das trs esferas na oferta e com financiamento da proteo bsica; e rede que integra o SUAS – pblica e privada sem fins lucrativos, no territrio de abrangncia dos CRAS. Alm disso, chama-se ateno para importncia da articulao do PAIF (programa de Ateno Integral a famlia) aos demais servios setoriais, uma responsabilidade do gestor municipal.

2. OBJETIVO

Objetiva-se, mostrar que funcionamento adequado do CRAS fortalece o Sistema do qual ele faz parte. O CRAS  a unidade em torno da qual se organizam os servios de proteo bsica, do que decorre sua funo de gesto local. Espaço fsico, organizao do mesmo e das atividades, funcionamento e recursos humanos devem manter coerncia com a concepo de trabalho social com famlias, diferenciando o servio que deve dos que podem ser ofertado no CRAS.

3. JUSTIFICATIVA

A assistncia social centra na preveno e enfrentamento de situaes de vulnerabilidade e risco social, por meio de intervenes territorializadas e com foco nas relaes familiares e comunitrias. Para cumprir tal finalidade, faz-se necessrio planejar. Este planejamento consiste em uma estratgia de ao que estabelea metas, procedimentos e mtodos compatibilizando necessidades e demandas com recursos e tempo disponveis, de forma a possibilitar a organizao do Sistema nico de Assistncia Social no municpio. O planejamento baseia-se em uma leitura da realidade e visa promover uma mudana na situao encontrada, segundo objetivos estabelecidos pela Poltica Nacional de Assistncia Social.

O desafio  conhecer a realidade do municpio e nela atuar, priorizando as situaes de maior vulnerabilidade, dada a complexidade dos processos sociais de desproteo social e a extenso de necessidades e demandas a serem atendidas. Assim, a



definio dos territrios de vulnerabilidade e o planejamento, no tempo (curto, mdio e longo prazos), da instalao de CRAS em todos os territrios, deve necessariamente ser objeto do Plano, j que a universalizao da proteo bsica  importante objetivo a ser alcanado pela Poltica Nacional de Assistncia Social. Alm do conhecimento da incidncia de situaes de vulnerabilidade e socioassistencial j existente ou necessria para atendimento das famlias em situao de vulnerabilidade social de determinada localidade, parti do pressuposto de que  preciso planejar o hoje e o amanh.

4. CENTRO DE REFERNCIA DA ASSISTNCIA SOCIAL – CRAS

O CRAS  uma unidade pblica responsvel pela oferta de servios continuados de proteo bsica, com matricialidade familiar e nfase no territrio.  a “porta de entrada” dos usurios  rede de proteo social bsica do SUAS.

Nele, so necessariamente ofertados os servios e aes do PAIF (programa de Ateno Integral  Famlia) e podem ser prestados outros servios, programas, projetos e benefcios de proteo social bsica relativo s seguranas de rendimento, autonomia, acolhida, convvio ou vivncia familiar e comunitria e de sobrevivncia a riscos circunstanciais.

O trabalho oferecido no CRAS, com nfase na famlia, deve privilegiar a dimenso socioeducativa da Poltica de Assistncia Social. Dessa forma, todas as aes profissionais devem ter como diretriz central a construo do protagonismo e da autonomia na garantia dos direitos com superao das condies de vulnerabilidade social e das potencialidades de riscos.

O CRAS deve ser instalado prximo ao local de maior concentrao de famlias em situao de vulnerabilidade. Assim, os municpios devem identificar o(s) territrio(s) de vulnerabilidade e nele(s) implantar um CRAS, de forma a aproximar os servios dos usurios.

O CRAS dever localizar-se em local de maior acessibilidade, podendo realizar a cobertura das reas de vulnerabilidade por meio do deslocamento de sua equipe.

Aes desenvolvidas no CRAS:

- Recepo e acolhida de famlias, seus membros e indivduos em situao de vulnerabilidade social;
- Entrevista familiar;
- Visitas domiciliares;
- Oferta de servios do PAIF: procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e dos relacionados s demandas de proteo geral social; conhecimento, acompanhamento e apoio nas avaliaes das famlias referenciadas e as



beneficirias do Beneficio de Prestao Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Famlia (PBF);

- Palestras voltadas  comunidade ou famlia, seus membros e indivduos;
- Grupo: oficinas de convenincias e de trabalho socioeducativo para famlias, seus membros e indivduos; aes de capacitao e de insero produtiva;
- Vigilncia Social: Produo e sistematizao de informaes que possibilitem a construo de indicadores e ndices territorializados das situaes de vulnerabilidade e riscos;
- Campanhas socioeducativas;
- Encaminhamento e acompanhamento de famlias, seus membros e indivduos;
- Reunies e aes comunitrias;
- Articulao e fortalecimento de grupos sociais locais;
- Atividades ldicas nos domiclios com famlias em que haja criana com deficincia;
- Produo de material para capacitao e insero produtiva, para oficinas ldicas e para campanhas socioeducativas, tais como vdeos, brinquedos, materiais pedaggicos e outros destinados aos servios socioassistenciais;
- Deslocamento da equipe para atendimento de famlias em comunidades quilombolas, indgenas, em calhas de rios e em zonas rurais.

5. SUAS (SISTEMA NICO DE ASSISTNCIA SOCIAL)

Sistema pblico, no contributivo, descentralizado e participativo que tem por funo a gesto do contedo especfica da assistncia social no campo de proteo brasileira.

O SUAS regula em todo o territrio nacional a hierarquia, os vnculos e as responsabilidades do sistema de servios, benefcios, programas e projetos de assistncia social, de carter permanente ou eventual, executados e providos por pessoas jurdicas de direito publico sob critrio universal e logica de ao em rede hierarquizada e em articulao com iniciativas da sociedade civil.

Apresentada uma nova logica de organizao das aes que passam a ser tratadas atravs de nveis de complexidade (proteo social bsica e proteo social especial), tendo o territrio como referencia e a centralidade na famlia.

Proteo Social Bsica: Visa  preveno de situaes de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisies, e o fortalecimento de vnculos familiares e comunitrios. Destina-se  populao que vive em situao de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privao e/ou fragilizao de vnculos afetivo-relacionais e de pertencimento social. Prev o desenvolvimento de servios, programas e projetos locais de acolhimento, convivncia e socializao de famlias e indivduos, conforme situao de vulnerabilidade apresentada. So eles:



CRAS (Centro de Referncia da Assistncia Social), Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, servios continuados para atendimento a crianas, adolescentes, famlias, idosos;

BPC – (Benefcio de Prestao Continuada, PAIF – Programa de Ateno Integral  famlia).

6 CONDIOES DE PAGAMENTO

Pela perfeita execuo do objeto licitado, a Municpio de Guatapar efetuar o pagamento do preo proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, ordem bancaria, ate a data do vencimento, atestado os servios pelo Municpio de Guatapar, atravs de suas unidades gestoras, desde que no haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

O prazo de vencimento da fatura mensal dever ser fixado em umanica data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada ms, com carncia de trs dias.

O nmero do CNPJ, constante da fatura, dever ser aquele fornecido na fase de habilitao da licitao que comportar este Termo de Referncia.

O pagamento somente ser efetuado mediante contra-prestao da fatura mensal aps a entrega e anlise dos relatrios.

Ocorrendo erros na fatura ou circunstncias que impeam a liquidao das despesas, a licitante vencedora ser oficialmente comunicada pela Secretaria ou entre responsvel, e a partir daquela data o pagamento ficar suspenso at que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se- aps a regularizao da situao e representao da fatura.

Caso a identificao de cobrana indevida ocorra aps o pagamento da fatura, o fato ser informado  licitante vencedora para que seja efetuada devoluo do valor correspondente no prximo documento de cobrana.



Nenhum pagamento ser efetuado  licitante vencedora, enquanto pendente de liquidao qualquer obrigao financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplncia, sem que o atraso gere direito a crscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

7 DAS CONDIOES MNIMAS PARA CONTRATAO

Os servios sero prestados mediante assessoria da equipe tcnica formada por um Psiclogo, Agente Administrativo, Coordenador e Assistente Social, com visita presencial no Centro de Referncia de Assistncia Social - CRAS do Municpio de Guatapar, com carga horria de 40 (quarenta) horas semanais pelos profissionais contratados e tambm por meio de consultoria na sede da empresa, sempre que se fizer necessrio.

Os servios devero ser prestados necessariamente por equipe tcnica da empresa, composta de profissional (is) devidamente registrado (s) nos seus respectivos Conselhos ou em outro rgo devidamente conhecido pela entidade competente, que comprove a qualificao suficiente dos servios especializados.

8 DAS OBRIGAOES CONTRATADAS

Manter durante toda execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitaes e qualificaes exigidas na licitao.

Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, segundo a legislao vigente, inclusive as instrues normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



– TCE, dentro dos prazos pr-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitaes, propriamente aos demais compromissos profissionais.

Manter os profissionais especializados para atuar junto  Contratante, diariamente, no horrio de expediente e funcionamento da mesma, na forma descrita no Edital.

Utilizar nos servios prestados somente profissionais e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras reas.

Guardar sigilo sobre informaes e documentos fornecidos pela contratante, em decorrncia dos servios objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurana.

Responder por todos os nus referentes aos servios ora contratados, desde salrios do pessoal neles empregados, como tambm os encargos trabalhistas, previdencirios, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contato.

Prestar os servios contratados com presteza, zelo e profissionalismo sempre que for procurado pela Prefeitura Municipal de Guatapar, parte integrante deste instrumento.

9 DAS OBRIGAES DA CONTRATANTE

Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestao dos servios e o cumprimento dos prazos.

Colocar a disposio da contratada toda a documentao necessria para a perfeita execuo dos servios solicitados.



Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informaes adicionais pertinentes aos procedimentos administrativos e legislativos, ora contratados.

Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.

Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento.

A Contratante  a nica responsvel pelos atos da gesto administrativa que sejam praticados, limitando-se a Contratada  responsabilidade tcnica de assessoria prestada.

 Contratante caber o direito de promover acrscimo ou supresses nos servios, que se fizeram necessrios, at o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condies do contrato nos termos do art. 65, pargrafo 1, da lei n 8.666/93.

Cumprir as disposies apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

10 DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAO

Os valores dos servios estimados esto em R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais) mensais.

O pagamento dos servios prestados ser realizado mensalmente.

11 QUANTO A QUALIFICAO TCNICA



O licitante dever apresentar no mnimo 01 (um) atestado, emitidos por entidades de direito pblico distintas, comprovando que a empresa licitante executou servios compatveis com objeto do presente certame.

Os atestados a que se refere o subitem anterior devero conter, no mnimo, as seguintes informaes.

Servios fornecidos semelhantes ao objeto da contratao;

Clara identificao do emitente, visando realizao de possveis diligncias;

Comprovaes do licitante de possuir em seu quadro permanente ou societrio, na data prevista para assinatura do contrato, profissional com escolaridade mnima de nvel superior e mdio, com formao social, psicologia e/ou outra profisso que compe o SUAS (dependendo do numero de famlias referenciadas ao CRAS e porte do municpio, conforme a NOB-RH); com experincia de atuao e/ou gesto em programas, projetos, servios e/ou benefcios socioassistnciais; conhecimento da legislao referente  poltica nacional de assistncia social; domnio sobre os direitos sociais; experincia de trabalho em grupos e atividades coletivas; experincia em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do territrio e boa capacidade relacional e de escuta das famlias.

Para comprovar que os profissionais acima mencionados pertencem ao quadro permanente da licitante, ser feita mediante a apresentao dos seguintes documentos: Carteira de trabalho, no caso de empregado; Contrato Social e ou Estatuto Social com a ultima alterao e/ou alterao consolidada caso seja scio; ou ainda, atravs de contrato de prestao de servio.

Obs. A Equipe poder ser ampliada por meio da incorporao de outros profissionais ou estagirios de reas afins. No caso de comprovada necessidade do municpio em contratar/disponibilizar os profissionais supramencionados, a substituio por outras categorias ser, obrigatoriamente, apreciada pelo Conselho Municipal de Assistncia Social (CMAS).



Nos CRAS, o principal capital  humano, sejam assistentes sociais, psiclogos e/ou outros profissionais. Dessa forma,  necessrio capacit-los periodicamente e de forma continuada, alm de integr-los numa rede nacional de proteo social.

12. DOS PROFISSIONAIS QUE IRO COMPOR A EQUIPE:

A equipe socioassistencial ser formada pelos seguintes profissionais, com as respectivas cargas horrias em visitas presenciais no municpio:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CRAS CENTRO	CARGA HORRIA
Psiclogo	1	20 horas semanais
Agente Administrativo	1	40 horas semanais
Coordenador	1	40 horas semanais
Assistente Social	1	40 horas semanais



ANEXO III

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE n:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

Data de Nascimento:

Endereo Comercial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): Empresa:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Telefone Residencial:

Endereo residencial:

Obs1 : O anexo III deve ser obrigatoriamente encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.com.br ou apresentado no ato do credenciamento.

Obs2 : As empresas que j possuem cadastro atualizado no municpio ficam isentas desta exigncia.



ANEXO IV

CARTA CREDENCIAL

PREFEITURA DE GUATAPAR-SP

A/C – COMISSO DE LICITAO

TOMADA DE PREOS N 002/2021

A empresa, localizada na Rua (Avenida, Travessa), inscrita no CNPJ/MF sob n, vem pela presente CREDENCIAR o (a) Sr. (a) (nacionalidade, estado civil, profisso) portador da cdula de identidade RG n....., como seu representante para todos os atos referentes  Tomada de Preos n 002/2021, que tem por objeto a **CONTRATAO DE PESSOA JURDICA PARA REALIZAR SERVIOS ESPECIALIZADOS NA EXECUO DE PLANTO SOCIAL, ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, ACOLHIMENTO SOCIAL E PSICOSSOCIAL, COMO TAMBM A ORGANIZAO E OFERTAS DOS SERVIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEO SOCIAL BSICA DO SISTEMA NICO DE ASSISTNCIA SOCIAL (SUAS) NAS REAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL COM SERVIOS DE PROTEO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMLIA- PAIF DO MUNICPIO DE GUATAPAR CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, deste Municpio, com poderes para praticar todos os atos que se fizerem necessrios, inclusive e especialmente para desistir da interposio de recurso.

_____, _____, de _____ de 2021.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Nome por extenso Representante Prefeitura:

Assinatura



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A

PREFEITURA DE GUATAPAR-SP

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

Eu (nome e identificao completa), representante legal da empresa, atendendo solicitao constante da Tomada de Preos n° 002/2020, da Prefeitura de Guatapar-SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei n° 8.666/93, que a empresa acima citada encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituio Federal.

_____, _____, de _____ de 2021.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da Licitante



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

PREFEITURA DE GUATAPAR-SP

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N 002/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabveis, a inexistncia de fato impeditivos  habilitao da licitante ora subscritora na TOMADA DE PREÇOS 002/2021.

_____, _____, de _____ de 2021.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da Licitante.



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INTEGRAL CIÊNCIA E CONCORDNCIA DOS
EXPRESSOS TERMOS DO EDITAL**

A

PREFEITURA DE GUATAPAR-SP

A/C – COMISSO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N 002/2021

A Empresa**DECLARA**, para os devidos e regulares fins de direito que est **CIENTE** e **CONCORDA INTEGRALMENTE** com os termos Edital, em especial com as condies tcnicas e com a forma de pagamento previstos no Edital da Tomada de Preos n 002/2021, incluindo-se a expressa vedao de emisso de ttulo de crdito em desfavor da Prefeitura de Guatapar-SP, para efeitos de cobrana do preo pactuado, seja parcial ou integral, sob pena das sanes administrativas previstas no instrumento convocatrio e sem prejuzo do ajuizamento das aes judiciais competentes.

Local/data

Assinatura



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO, RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DE PESSOAL TÉCNICO CAPACITADO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES TÉCNICAS

A Empresa, **DECLARA** para todos os fins de direito que **DISPÕE** de aparelhamento, de equipamentos, de pessoal técnico capacitado e das condições técnicas e estruturais necessárias ao efetivo cumprimento do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, realizada pela Prefeitura de Guatapar – SP, sob pena da tipificação penal devida.

Local/data

Assinatura



ANEXO IX

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA VISITA TCNICA

_____, ____ de _____ de 2021.

 Comisso de Licitaes

Ref.: Edital de TOMADA DE PREOS N 002/2021

Prezados Senhores,

O abaixo assinado portador da cdula de identidade RG n ....., na qualidade de responsvel legal pela proponente, vem, pela presente, informar a V.S que o Senhor..... foi designado para acompanhar a visita tcnica a ser realizada para a referida licitao em epgrafe.

Segue em anexo cpia da comprovao do vnculo empregatcio.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsvel legal)



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N 002/2021
PROCESSO N 081/2021

No dia **** de ***** de ***** , a Prefeitura Municipal de xxxxxx/SP, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.xxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxx, xxxx, na cidade de xxxxx - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. xxxxxx doravante designada simplesmente de CONTRATANTE e a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, e inscrio estadual n. _____, com sede na _____, n. ____, CEP _____, _____ em _____/__, neste ato representada pelo senhor _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, n. _____, CEP _____, _____ em _____/__, portador da cdula de identidade RG. n. _____ expedida pela Secretaria de Segurana Pblica de ____ e CPF/MF n. _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as condies previstas no Processo Licitatrio n. xx/2021, modalidade TOMADA DE PREOS N xx/2021, que se reger pelas Leis n. 8.666/93, atendidas as clusulas e condies que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – CONTRATAO DE PESSOA JURDICA PARA REALIZAR SERVIOS ESPECIALIZADOS NA EXECUO DE PLANTO SOCIAL, ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, ACOLHIMENTO SOCIAL E PSICOSSOCIAL, COMO TAMBM A ORGANIZAO E OFERTAS DOS SERVIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEO SOCIAL BSICA DO SISTEMA NICO DE ASSISTNCIA SOCIAL (SUAS) NAS REAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL



COM SERVIOS DE PROTEO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMLIA- PAIF DO
MUNICPIO DE GUATAPAR CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Item	Descrio	Valor mensal. R\$	Valor Total R\$
1	CONTRATAO DE PESSOA JURDICA PARA REALIZAR SERVIOS ESPECIALIZADOS NA EXECUO DE PLANTO SOCIAL, ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, ACOLHIMENTO SOCIAL E PSICOSSOCIAL, COMO TAMBM A ORGANIZAO E OFERTAS DOS SERVIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEO SOCIAL BSICA DO SISTEMA NICO DE ASSISTNCIA SOCIAL (SUAS) NAS REAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL COM SERVIOS DE PROTEO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMLIA- PAIF DO MUNICPIO DE GUATAPAR CONFORME TERMO DE REFERENCIA		

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: O objeto deste contrato ser realizado pelo perodo de 12 (doze) meses, a contar aps a assinatura do contrato, na sede do municpio.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR– Para efeito de direito, as partes atribuem o valor mensal de R\$ ----- (-----), para prestao dos servios, de acordo com o objeto deste Contrato, totalizando o valor global de R\$ ----- (-----)..

PARGRAFO PRIMEIRO – O preo ofertado permanecer fixo e irremovvel.



CLAUSULA QUARTA: DA DESPESA – Os recursos oramentrios para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitao so suportados pela seguinte dotao constante no oramento municipal:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Servios do CRAS
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso - 02 – Estadual
Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social (1464)
Ficha Contbil - 365 (1464)

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Servios do CRAS
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro
Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social (1480)
Ficha Contbil - 369

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO – O pagamento ser efetuado mensalmente, em at 05 (dias) dias do ms subsequente ao da prestao de servio, mediante a apresentao relatrio de prestao dos servios, e ou da nota fiscal/fatura devidamente conferida e atestada.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAES DO CONTRATADO – So obrigaes do Contratado:

6.1. Os servios sero realizados de forma contnua e intempestiva sob demanda da Secretaria de Municipal de Assistncia Social.

6.2. O contratado dever denominar equipe composta por profissionais com comprovada experincia na realizao dos servios constantes no Termo de Referncia que ficaro  disposio da Secretaria.



6.3. O contratado dever dispor de equipamentos, estrutura fsica e automvel prprio para realizao dos servios.

6.4. O contratado dever elaborar relatrios mensais do andamento dos servios, especificando as viagens e os servios realizados para apresentao  Secretaria de Educao.

6.5. A fiscalizao do cumprimento das atividades prescritas no Termo de Referncia caber exclusivamente  Contratante.

6.6. As despesas com deslocamento compreendem toda e qualquer despesa com o deslocamento dos tcnicos indicados para os servios contratados, incluindo a locao de veculos de pequeno porte, com motorista, e todas as despesas de consumo, de manuteno, de licenciamento devero estar includas no preo ofertado.

6.7. Toda e qualquer despesa com servios grficos e materiais de consumo para a realizao dos relatrios de acompanhamento dever incluir inclusive os gastos de aquisio.

6.8. Os relatrios e demais documentos a serem apresentados  Contratada por fora do Termo de Referncia devero ser impressos em duas vias, incluindo uma cpia em meio magntico, sempre que assim for solicitado.

6.9. Todo e qualquer estudo que envolva cculos matemticos devero vir acompanhados de memria de cculo que permita a verificao dos valores apresentados.

6.10. O Contratado dever utilizar sistema de comunicao, em tempo real, que possibilite o contato imediato com os responsveis de cada atividade, com o objetivo de agilizar e garantir a qualidade dos servios tcnicos;



6.11. Para efeito de fixao do valor a ser cotado pelo Contratado, no que se refere a servios de consultoria, o cculo do custo dos servios de que trata o Termo de Referncia, dever observar os parmetros seguintes para os valores de remunerao, todas acrescidas dos encargos fiscais e sociais e despesas com transporte e deslocamento dos profissionais para a execuo das tarefas.

6.12. A Contratante exercer rigoroso controle em relao  execuo das atividades tcnicas constantes das autorizaes de servios, verificando os prazos e, particularmente  qualidade dos servios executados, a fim de possibilitar a aplicao das penalidades previstas no contrato.

6.13. Executar os servios no(s) dia(s), Local(s) e horrios definidos pela Secretaria. Com durao de 08 (oito) horas presenciais por profissional de segunda a sexta feira, durante todo o perodo de contrato.

CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAES DA CONTRATANTE – So obrigaes da Contratante

7.1. Exercer a fiscalizao da execuo do objeto licitado;

7.2. Tomar todas as providncias necessrias ao fiel cumprimento das clusulas contratuais;

7.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida deste edital;

7.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execuo pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionrios e empregados da contratada, cumprindo com as obrigaes pr-estabelecidas;



7.5. Comunicar por escrito  CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

7.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma  destinada a Instituo e se as especificaes so as mesmas descritas no termo de referncia;

7.7. Comunicar por escrito  CONTRATADA o no recebimento do objeto, apontando as razes de sua no adequao aos termos contratuais;

CLAUSULA OITAVA: REAJUSTE DE PREOS

Os preos sero fixos e irrajustveis pelo perodo de 12 (doze) meses, quando ento, havendo prorrogao do contrato, sero reajustados de acordo com a variao do ndice Geral de Preos de Mercado - IPCA/FGV, em conformidade com a legislao em vigor, tomando-se por base o ndice vigente no ms da apresentao da proposta em relao ao do ms do reajustamento devido

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES – O atraso injustificado na execuo do contrato, aps assinado, sem prejuzo do disposto no pargrafo 1 do artigo 86 da Lei n 8.666/93, sujeitar o contratado  multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, at no mximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

9.1 - Pela inexecuo total ou parcial do contrato a administrao aplicar ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei n 8.666/93):

- a) advertncia;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;
- c) a aplicao de suspenso temporria para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 03 (TRS) anos;



d) declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida sua reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano, aplicada com base na alnea anterior.

9.2 - A aplicao das penalidades previstas nesta clusula, ocorrer na forma e nos procedimentos previstos nos   1, 2 e 3, no art. 87, da Lei n 8.666/93 e atualizaes.

9.3 - O valor das multas dever ser recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (trs) dias teis da data de sua cominao, mediante guia de recolhimento oficial.

9.4 - A contratada receber as notificaes e atos correspondentes, atravs de e-mail, fornecidos no Anexo VII, sem prejuzo de utilizao de outros meios de comunicao, que a critrio da administrao, poder ser adotado.

CLAUSULA DCIMA: DA RESCISO CONTRATUAL

10.1 A inexecuo total ou parcial do contrato enseja sua resciso, com as consequncias previstas no presente contrato e na lei.

10.2 Este contrato poder ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer interpelao judicial ou extrajudicial, salvo motivo de fora maior plenamente justificado, nos casos detalhados nos Incisos. I a XVII do Artigo 78 da Lei 8666/93.

10.3 No caso de resciso contratual por cometimento reiterado de faltas em sua execuo, a rea gerenciadora anotar em registro prprio todas as ocorrncias relacionadas com a execuo do contrato, determinando o que for necessrio  regularizao das faltas ou defeitos observados.



10.4 Os casos de resciso contratual sero formalmente motivados nos autos, assegurados: o contraditorio e a ampla defesa.

PARGRAFO UNICO – Os casos de resciso contratual sero formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito  prvia e ampla defesa.

CLAUSULA DCIMA PRIMEIRA: DA CESSO OU DA TRANSFERNCIA – O presente contrato no poder ser objetivo de cesso, subcontratao ou transferncia, no todo ou em parte.

CLAUSULA DCIMA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES – O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execuo das obrigaoes contratadas. Responsabiliza-se, tambm, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuzos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execuo deste contrato.

PARGRAFO PRIMEIRO – O Contratante no responder por quaisquer nus, direitos ou obrigaoes vinculados  legislao tributria, trabalhista, previdenciria ou securitria, e decorrentes da execuo do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade cabero, exclusivamente ao Contratado.

PARGRAFO SEGUNDO – O Contratante no responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados  execuo do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrncia de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARGRAFO TERCEIRO - O Contratado manter, durante toda a execuo do contrato, as condioes de habilitao e qualificao que lhe foram exigidos na licitao.



CLAUSULA DCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS – Constituir encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalizao deste contrato e da execuo de seu objeto.

CLAUSULA DCIMA QUARTA: DOS ATOS DE COMUNICAO - A contratada atravs do e-mail _____, ou do telefone _____ receber as notificaes, intimaes e demais atos de comunicao que fizerem necessrios pela Contratante, conforme especificado no **Anexo I**.

CLAUSULA DCIMA QUINTA: DO FORO – O Foro do contrato ser o da Comarca de Ribeiro Preto/SP, excludo qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (trs) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Guatapar, de de 2021.

XXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome/RG

Nome/RG



TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N (DE ORIGEM):

OBJETO: CONTRATAO DE PESSOA JURDICA PARA REALIZAR SERVIOS ESPECIALIZADOS NA EXECUO DE PLANTO SOCIAL, ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, ACOLHIMENTO SOCIAL E PSICOSSOCIAL, COMO TAMBM A ORGANIZAO E OFERTAS DOS SERVIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEO SOCIAL BSICA DO SISTEMA NICO DE ASSISTNCIA SOCIAL (SUAS) NAS REAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL COM SERVIOS DE PROTEO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMLIA- PAIF DO MUNICPIO DE GUATAPAR CONFORME TERMO DE REFERENCIA

ADVOGADO (S) / N OAB:

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;

c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;

d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e consequente publicao;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO RGO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Responsveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:



GUATAPAR

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

CONTRATADA



ANEXO XII

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N 002/2021

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de TOMADA DE PREÇOS N 002/2021, o qual convida V.S. para participar da referida Tomada de Preços que visa escolher melhor empresa especializada para execuo de recapeamento asfltico de vias pblicas do municpio de Guatapar, tudo em conformidade editalcia e seus anexos.

As propostas devero ser protocoladas no dia 17 de setembro de 2021, at s 09h00min com abertura marcada para as 09h30min do mesmo dia.

Sendo so para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Guatapar, 31 de agosto de 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAES

Recebi o edital em: ___/___/___ . Fone: _____

Empresa: _____

E-mail: _____

Representante: _____

Assinatura: _____